



PORTARIA Nº 0004/2021 - GIEF

**Pessoa Jurídica**

O GERENTE DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO- FISCAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que determina o artigo 61 da IN nº 946/09-GSF, de 7 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade aos atos de SUSPENSÕES das inscrições no Cadastro de Contribuintes do Estado, das empresas relacionadas no Anexo Único desta Portaria, tendo em vista sua situação irregular perante o fisco estadual, até a data da emissão dos referidos atos.

Art. 2º. O contribuinte do ICMS que tiver sua inscrição suspensa não pode transitar com mercadoria, sob pena de apreensão da mesma, nem receber autorização para impressão de documentos fiscais ou para autenticação destes e de livros fiscais, sendo que os documentos por ele emitido ou a ele destinados não terão efeito algum, salvo como prova a favor do fisco.

Art. 3º. Os sócios ou titulares de estabelecimento que possuam mais de uma inscrição estadual suspensa ficam impedidos de cadastrar novo estabelecimento ou integrar o quadro social de empresa já inscrita, exceto as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar 123/06, até a regularização cadastral das mesmas.

Art. 4º. Ficam os contribuintes com inscrição suspensa notificados a apresentar à Delegacia de sua circunscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, os documentos de que sejam usuários, dentre os relacionados abaixo:

- I - livros fiscais e contábeis;
- II - documentos fiscais utilizados ou não;
- III - inventários de mercadorias e bens do ativo fixo;
- IV - documentos relativos a despesas e receitas do estabelecimento;
- V - Declaração Periódica de Informações - DPI;
- VI - comprovantes dos pagamentos do ICMS;
- VII - cópias do instrumento constitutivo do estabelecimento e suas alterações;
- VIII - relativamente ao estabelecimento autorizado a utilizar Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF's, leitura X e leitura da Memória Fiscal referente a todo o período de utilização dos equipamentos, efetuados na mesma data da sua apresentação ou comunicado, acompanhadas, quando for o caso, do formulário Pedido de Cessação de Uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal.

Art. 5º. Presumem-se desaparecidos, destruídos, extraviados, inutilizados ou perdidos, decorrente do não atendimento do disposto no artigo anterior, os livros, documentos fiscais e Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF's autorizados para o estabelecimento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da homologação da suspensão da inscrição.

O Anexo Único contendo a relação dos contribuintes suspensos encontra-se disponível para consulta no site da economia ([www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br)).

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO GERENTE DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS, em Goiânia, aos 30 dias do mês de março 2021.

Protocolo 224646

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 000019499838/2021 - NUCOR.  
ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB O Nº 202110319001142.  
RITO: ORDINÁRIO

TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR: ARTIGO 202, Inciso LXXI e LXXII DA LEI 20.756/2020.

SÍNTESE DO FATO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de procedimento ORDINÁRIO, com fulcro no artigo 202, incisos LXXI e LXXII da Lei Estadual nº 20.756/20, em face da referida servidora, para apuração da suposta transgressão disciplinar cometida.

AUTORIDADE COMPETENTE: CHEFE DA CORREGEDORIA SETORIAL.

DATA DA PORTARIA: 30/03/2021

Protocolo 224550

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PROCESSO: 201510319001820

INTERESSADO: DINO SANI BORGES PEIXOTO

ASSUNTO: EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE

**DESPACHO Nº 145/2021 - NUCOR- 15668**

A Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho Decisório 144/2021 (000019529272)- NUCOR/SEDS, fundamentado no Despacho nº 203/2021 (000019409705), que consta no Processo nº 201510319001820,

RESOLVE:

Reconhecer a prescrição da pretensão punitiva do Estado e **DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** do servidor DINO SANI BORGES PEIXOTO, CPF: 320.741.741-87, à época ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial "C", em relação às acusações contidas no Processo Administrativo Disciplinar nº 201510319001820.

DETERMINAR, ainda, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante:

- a) adote as medidas complementares para sua execução, notificando os processados, por escrito, bem como seus defensores, se houver;
  - b) envie cópia desta Portaria e julgamento à CASE/GESSE/GECRIA para conhecimento;
  - c) dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar;
- PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Chefe da Corregedoria Setorial -SEDS, em Goiânia, aos 31 dias do março do ano de 2021.

CORREGEDORIA SETORIAL DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ao(s) 31 dia(s) do mês de março de 2021.

MARCOS TULIO LOPES - Chefe de Núcleo

Protocolo 224718

**Extrato do Convênio nº 05/2020**

1. Extrato nº. 7/2021.
2. Processo n.º 202010319003242
3. Objeto: Mútua colaboração entre os partícipes, para que os adolescentes, internados no Sistema Socioeducativo em Anápolis, prestem serviços de confecção industrial e todo o processo de fabricação de roupas.
4. Vigência: 05 (Cinco) anos, até 21/03/2026.
5. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, CNPJ n.º 08.876.217/0001-71, e SALLO CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA-ME, CNPJ/MF n.º 01.968.595/0001-36.
6. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 224466

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

A PREGOEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, designada pela Portaria nº 175/2020 - SEAPA, de 04 de novembro de 2020, torna público o Pregão Eletrônico nº 004/2021, Processo nº 202017647001309, para aquisição de Retroescavadeiras, para o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento



- SEAPA a serem distribuídas aos municípios goianos, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência foi declarado **FRACASSADO**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SEAPA, em Goiânia, aos 31 dias de março de 2021.

Fernanda Duarte Neiva  
Pregoeira

Protocolo 224724

## AUTARQUIAS

### Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

#### RESULTADO

#### RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020 - GOIÁS TURISMO

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que consta do processo administrativo nº 202000027000818;

Considerando o exposto na Ata do dia 24/03/2021, da Comissão Permanente de Licitação, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres, instituída pela Portaria nº 43/2020, publicada no DOE nº23.367 de 18 de agosto de 2020, realizada para o recebimento por meio de doação de **TOTENS DE ÁLCOOL EM GEL, destinados ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)**, de quaisquer pessoas, física ou jurídica, nacional ou estrangeira, organização internacional ou países com os quais o Brasil mantenha relações diplomáticas e conforme Aviso de Chamamento Público Simplificado nº 01/2020.

RESOLVE:

Tonar público que a Unimed Goiânia Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ nº. 02.476.067/0001-22, apresentou proposta e foi selecionada para doação de totens de álcool em gel à Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, destinados ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (covid-19).

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Anne Karoline P. Inácio  
Presidente Comissão de Licitação  
Portaria 043/2020 - PRES.

FABRICIO BORGES AMARAL  
Presidente Goiás Turismo

GOIANIA - GO, aos 24 dias do mês de março de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **ANNE KAROLINE PUREZA INACIO, Presidente de Comissão**, em 25/03/2021, às 18:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 224597

### Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

#### Extrato de Termo de Convênio

Processo: **2021240400023**

**Objeto:** Termo de Convênio nº **18/2021**, que tem como objeto implementar serviços de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no Município.

CNPJ: **01.173.053/0001-77** - Prefeitura de **ÁGUA LIMPA**

Valor mensal de **R\$: 1.500,00** - Vigência: **01/01/2021 a 31/12/2024**.

Protocolo 224723

### Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

Portaria 232/2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50 c/c art. 56, inciso III da Lei nº 20.491/2019, e pelo art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019; e,

Considerando a Lei Federal 13.709/2018 (000015546682), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade; Considerando a orientação dada à matéria, pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, por meio do Despacho nº 2232/2021- GAB/PGE, e ainda o Parecer nº 18/2021, da Procuradoria Setorial; Visando a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa;

E, considerando que a autoridade máxima do órgão ou da entidade da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional deve indicar Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, nos termos do disposto no inciso III do art. 23 e no art. 41 da Lei nº 13.709/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ DE SOUZA REIS FILHO - CPF: 445.679.445-34, fiscal estadual agropecuário, para atuar como encarregado do tratamento dos dados pessoais que estão de posse da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa.

Art. 2º Nos termos do art. 41, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, as atividades do encarregado consistem em:

I - aceitar reclamações e comunicações do titular, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;

III - orientar os servidores da Agrodefesa a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e  
IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º Ao servidor designado será assegurado o acesso direto à alta administração e terá o apoio das Unidades Administrativas da Agrodefesa no atendimento das solicitações de informações.

Art. 4º A participação do servidor designado no Art. 1º será considerada prestação de serviço relevante, não ensejará remuneração e se dará sem prejuízos das suas funções habituais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

**PUBLIQUE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA**, em Goiânia, aos 30 dias do mês de Março de 2021.

José Essado Neto  
Presidente da Agrodefesa

Protocolo 224586

AGRODEFESA - 1.PROCESSO Nº 201600066008957; 2.MODALIDADE: Dispensa de Licitação; 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017 - Locação do Imóvel que abriga a UR Rio Corumbá - Catalão; 4.OBJETO: Alterar as cláusulas Segunda, Terceira, Quinta e Décima Primeira do Contrato Originário; 5.ALTERAÇÕES: §1º VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 15/03/2021 e término em 15/03/2022; §3º VALOR: R\$ 16.806,36 (dezesesseis mil, oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos); §4º Dotação Orçamentária: 2021.32.61.20.609.1035.2121.03; Fonte: 161; Elemento de Despesa: 36; Natureza: 3.3.90.36.05, Nota de Empenho nº 233 de 08/03/2021, no valor de R\$ 13.351,72 (treze mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos); 6.DATA DA ASSINATURA: 11/03/2021; 7.NORMA LEGAL: Lei federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Protocolo 224658